



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2881/2011

“Autoriza contratar som e repassar à Associação de Moradores e Produtores Rurais do Distrito do Buriti - AMBUR”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar som no valor de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e repassar à Associação de Moradores e Produtores Rurais do Distrito do Buriti - AMBUR, inscrita no CNPJ nº 15.943.442/0001-49, representada pelo Sr. Admilson R. Rodrigues, para animação da festa da Paróquia Nossa Senhora das Graças, a realizar-se nos dias 19 e 20/11/2011, no Distrito do Buriti.

Artigo 2º - A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
002	Secretaria de Turismo e Esporte e Lazer
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0064	Gestão do Sistema de Desporto e Lazer
2079	Manutenção e encargos com a Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 08 de novembro de 2011.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal